



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito*

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL 799/2011

De 15 de fevereiro de 2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio
Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI,
da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 5.500,00
(cinco mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	02-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GABINETE
Unidade:	01-Secretaria de Planejamento e Gabinete
Função:	13-Cultura
Sub-função:	392-Difusão Cultural
Programa:	0094-Promoção do Turismo – Eventos Oficiais do
Município	
Proj/Ativid.:	2.029-Eventos Oficiais do Município
Elemento:	3.3.90.48.00.00.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Valor:	R\$ 5.500,00
Fonte de Recurso:	0001– Livre



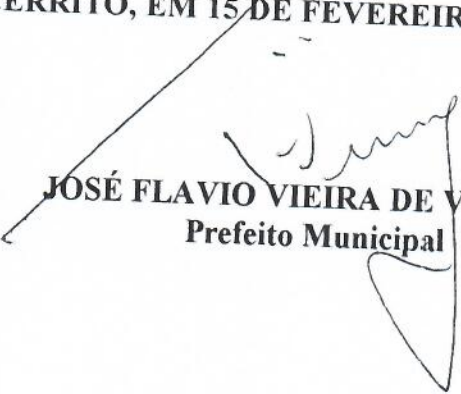
*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito*

Gabinete do Prefeito

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2010 na Fonte de Recurso: 0001-Livre no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2011.**


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

15/02/11 a 07/03/11

Responsável: _____